



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 641, DE 15 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre a inclusão de projetos na Lei do Planoplurianual 2010 à 2013 - PPA 2010/2013 e dá outras providências”.

JOÃO ADIRSON PACHECO PREFEITO MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), o projeto a seguir relacionado e, constantes dos Anexo II e Anexo III que acompanham a presente, a saber:

I – Secretaria de Estado da Habitação / Fundo Estadual de Habitação

Objeto: Pavimentação da Rua Ana Geralda de Oliveira Carneiro

Repasse Estadual: R\$ 215.279,92

Recurso Próprio: R\$ 12.958,65

Total do Convênio: R\$ 228.238,57

Artigo 2º - As despesas oriundas do Projeto ora incluído na Lei do Plano Plurianual 2010 à 2013 (PPA 2010 à 2013), correrão por conta de repasses efetuados através de convênios junto ao Governo do Estado de São Paulo / Secretaria de Estado da Habitação / Fundo Estadual de Habitação com Municípios e recursos próprios.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

P. M. de Espírito Santo do Turvo, 15 de maio de 2012.

Registrado nesta Secretaria sob o nº 641
fls. 05 Data 02
Pub. 19/05/2012 e Publicado
por afixação, no quadro desta P. M., conforme
art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Vinícius Mansur Sabbag
Sec. Mun. para Assuntos Jurídicos
OAB/SP nº 210.037


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal